



Ofício-Circular n. 028/2013
0013233-50.2012.8.24.0600

Florianópolis, 22 de janeiro de 2013.

Assunto: Cancelamento de indisponibilidade de bens – autos n. 0013233-50.2012.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada dos Ofícios-Circulares n. 12/2012-DR/ANEEL (fls. 35-38) e n. 11/2012-DR/ANEEL (fls. 42-45), subscritos pelo Senhor Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como do despacho (fl. 46) exarado nos autos acima referidos, para que proceda à averbação do cancelamento da indisponibilidade de bens das pessoas mencionadas às fls. 38 e 45, nos termos do referido despacho.

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: SGAN – Quadra 603, Módulos I e J, Brasília – DF, CEP 70.830-030.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor

Ofício Circular nº 12/2012-DR/ANEEL

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

DESTINATÁRIOS:

CARTÓRIOS DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL:

Luiz Gustavo Leão Ribeiro - Tabelião do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Léa Emília Braune Portugal - Tabeliã do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso - Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga
Manoel Aristides Sobrinho - Tabelião do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Jorge Antônio Neves Pereira - Tabelião do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Itamar Sebastião Barreto - Tabelião do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Ricardo Rodrigues Alves dos Santos - Tabelião do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião Interino do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
César Vieira de Resende - Tabelião do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

CORREGEDORIAS DE ESTADO:

Desembargador Arquilau Melo - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Acre
Desembargador James Magalhães de Medeiros - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Desembargador Gilberto Pinheiro - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá
Desembargador Yedo Simões de Oliveira - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz - Corregedora-Geral de Justiça do Estado da Bahia
Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo
Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco - Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás
Desembargador Cleones Carvalho Cunha - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Desembargador Atapoã da Costa Feliz - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

(Fl. 2 do Ofício Circular nº 12/2012-DR/ANEEL, de 20/12/2012)

- Desembargador Márcio Vidal** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso
- Desembargador Célio César Paduani** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Desembargadora Dahil Paraense de Souza** - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará
- Desembargador João Alves da Silva** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba
- Desembargador Noeval de Quadros** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná
- Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
- Desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí
- Desembargador Antonio José Azevedo Pinto** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
- Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
- Desembargador Voltaire de Lima Moraes** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
- Desembargador Miguel Monico Neto** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia
- Desembargador Almiro Padilha** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima
- Desembargador Vanderlei Romer** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Desembargador José Renato Nalini** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo
- Desembargador Netônio Bezerra Machado** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Sergipe
- Desembargadora Ângela Prudente** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Tocantins

DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO ESTADUAIS – DETRAN'S

- Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho** - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre
- Lúcio de Melo** - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
- Mônica Melo** - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- Del. Francisco Sávio Alves Pinto** - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
- Cassivandro da Costa Santos** - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia
- Francisco Júlio Dias Cavalcanti** - Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará

(Fl. 3 do Ofício Circular nº 12/2012-DR/ANEEL, de 20/12/2012)

José Alves Bezerra - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal

Fábio Nielsen - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo

José Carlos Siqueira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás

Oliveira Santiago Maciel - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

Carlos Henrique dos Santos Pereira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul

Teodoro Moreira Lopes - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso

Álvaro Ayres de Oliveira Júnior - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Pará

Rodrigo Carvalho - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba

José Humberto de Moura Cavalcanti Filho - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

José Antônio Vasconcelos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro

Antônio Willy Saldanha - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte

Airton Gurgacz - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia

Jorge Everton Barreto Guimarães - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Alessandro Barcellos - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul

Vanderlei O. Rosso - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Carlos José Paschoal de Toledo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins

Flávio Trindade Jerônimo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão

João Bosco da Costa - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

AOS SENHORES:

Otávio Yazbek - Presidente Interino da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

(Fl. 4 do Ofício Circular nº 12/2012-DR/ANEEL, de 20/12/2012)

Marcelo Pacheco dos Guarany's - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

Almirante Luiz Augusto Correia - Presidente do Tribunal Marítimo

Assunto: Levantamento de Bloqueio de Bens.

Prezados(as) Senhores(as),

Em razão das liminares deferidas nos autos dos Mandados de Segurança que seguem, solicitamos as V.Sas. o obséquio de proceder ao levantamento da restrição, requerida anteriormente pela ANEEL, à alienação ou oneração de quaisquer bens pertencentes a:

NOME / CPF	MANDADO DE SEGURANÇA / DECISÃO
Plácido Gonçalves Meirelles Junior 032.221.788-10	52091-67.2012.4.01.3400 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF.
Omar Bittar 014.403.068-34	48859-47.2012.4.01.3400 17ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF.
Octavio Tavares de Oliva Filho 057.619.868-41	54917-66.2012.4.01.3400 Tribunal Reg. Federal da 1ª Região do DF.
Ariel Vilches 024.455.158-82	5040977.2012.4.01.3400 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF.
Cyro Vicente Boccuzzi 053.466.778-36	37ª RAO de 02/10/2012 da ANEEL.
Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond 026.939.257-20	37ª RAO de 02/10/2012 da ANEEL.
Sâmia Kalil Georges 312.227.571-68	37ª RAO de 02/10/2012 da ANEEL.
Raul Toscano de Brito Neto 337.817.107-34	37ª RAO de 02/10/2012 da ANEEL.
Alexandre Ubalto Monteiro Barbosa 678.277.997-87	38ª RAO de 09/10/2012 da ANEEL.
Arlindo Antônio Napolitano 779.250.688-68	48156-19.2012.4.01.3400 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF.
Milton Henrique de Carvalho Filho 859.351.741-20	36ª RAO de 25/09/2012 da ANEEL.

Atenciosamente,


NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral

Ofício Circular nº 11/2012-DR/ANEEL

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

DESTINATÁRIOS:

CARTÓRIOS DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL:

Luiz Gustavo Leão Ribeiro - Tabelião do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Léa Emília Braune Portugal - Tabeliã do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso - Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga

Manoel Aristides Sobrinho - Tabelião do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Jorge Antônio Neves Pereira - Tabelião do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Itamar Sebastião Barreto - Tabelião do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Ricardo Rodrigues Alves dos Santos - Tabelião do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião Interino do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

César Vieira de Resende - Tabelião do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

CORREGEDORIAS DE ESTADO:

Desembargador Arquillau Melo - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Acre

Desembargador James Magalhães de Medeiros - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador Gilberto Pinheiro - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá

Desembargador Yedo Simões de Oliveira - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz - Corregedora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Desembargadora Edite Bríngel Olinda Alencar - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo

Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco - Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador Cleones Carvalho Cunha - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

(Fl. 2 do Ofício Circular nº 11/2012-DR/ANEEL, de 18/12/2012)

Desembargador Atapoã da Costa Feliz - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Desembargador Márcio Vidal - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso

Desembargador Célio César Paduani - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargadora Dahil Paraense de Souza - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

Desembargador João Alves da Silva - Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador Noeval de Quadros - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador Antonio José Azevedo Pinto - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Desembargador Voltaire de Lima Moraes - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador Miguel Monico Neto - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador Almiro Padilha - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima

Desembargador Vanderlei Romer - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador José Renato Nalini - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador Netônio Bezerra Machado - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

Desembargadora Ângela Prudente - Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Tocantins

DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO ESTADUAIS – DETRAN'S

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre

Lúcio de Melo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Mônica Melo - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Del. Francisco Sávio Alves Pinto - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

(Fl. 3 do Ofício Circular nº 11/2012-DR/ANEEL, de 18/12/2012)

Cassivandro da Costa Santos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia

Francisco Júlio Dias Cavalcanti - Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará

José Alves Bezerra - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal

Fábio Nielsen - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo

José Carlos Siqueira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás

Oliveira Santiago Maciel - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

Carlos Henrique dos Santos Pereira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul

Teodoro Moreira Lopes - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso

Álvaro Ayres de Oliveira Júnior - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Pará

Rodrigo Carvalho - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba

José Humberto de Moura Cavalcanti Filho - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

José Antônio Vasconcelos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro

Antônio Willy Saldanha - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte

Airton Gurgacz - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia

Jorge Everton Barreto Guimarães - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Alessandro Barcellos - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul

Vanderlei O. Rosso - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Carlos José Paschoal de Toledo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins

Flávio Trindade Jerônimo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão

João Bosco da Costa - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

(Fl. 4 do Ofício Circular nº 11/2012-DR/ANEEL, de 18/12/2012)

AOS SENHORES:

Otávio Yazbek - Presidente Interino da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Marcelo Pacheco dos Guarany's - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

Almirante Luiz Augusto Correia - Presidente do Tribunal Marítimo

Assunto: Levantamento de Bloqueio de Bens.

Prezados(as) Senhores(as),

Em razão da liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 54900-30.2012.4.01.3400, 13ª Vara Federal do Distrito Federal, solicitamos a V.Sas. o obséquio de proceder ao levantamento da restrição, requerida anteriormente pela ANEEL, à alienação ou oneração de quaisquer bens pertencente a **Alberto Jose Rodrigues Alves**, titular do CPF nº **029.912.508-44**.

Atenciosamente,


NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral



Autos nº 0013233-50.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e outro

Requerido: Sebastião Bimbati e outros

DESPACHO

Consideradas as informações de fls. 35-38 e 42-45, expeça-se ofício-circular aos serviços de registro de imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à averbação do cancelamento da indisponibilidade (relacionada ao que foi noticiado nos presentes autos) e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Após, arquivem-se os autos com as precauções necessárias.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 17 de janeiro de 2013.

Davidson Jahn Mello

Juiz-Corregedor